

CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO

ANA JULIA MIRAS DA SILVA
JULIA DE SOUZA GIATTI

A EFICÁCIA DA LEGISLAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS
DE PESSOAS OBESAS

BAURU
2021

ANA JULIA MIRAS DA SILVA
JULIA DE SOUZA GIATTI

A EFICÁCIA DA LEGISLAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS
DE PESSOAS OBESAS

Monografia de Iniciação Científica do
Curso de Nutrição apresentada ao
Programa Institucional de Iniciação
Científica e de Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação do Centro
Universitário Sagrado Coração.

Orientador: Prof. M.e Fábio José de
Souza.

BAURU
2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

S586e	Silva, Ana Júlia Miras da A eficácia da legislação para atendimento dos direitos sociais de pessoas obesas / Ana Júlia Miras da Silva; Julia de Souza Giatti. -- 2021. 26f. : il. Orientador: Prof. M.e Fábio José de Souza. Monografia (Iniciação Científica em Nutrição) - Centro Universitário Sagrado Coração - UNISAGRADO - Bauru - SP 1. Acessibilidade. 2. Direitos sociais. 3. Obesidade. 4. Gordofobia. I. Giatti, Julia de Souza. II. Souza., Fábio José de. III. Título.
-------	--

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Escola Estadual Dr. Luiz Zuiani e ao Unisagrado por proporcionar essa oportunidade e apoiar esta pesquisa.

Ao meu orientador Fábio José de Souza, por ter desempenhado tal função com muita dedicação e amizade.

À minha colega Ana Julia Miras, pela sua colaboração durante a realização deste trabalho.

RESUMO

A obesidade, apesar de ser definida como um acúmulo anormal ou excessivo de gordura, carrega, na sociedade atual, um estigma fortemente baseado na concepção de que pessoas que possuem este excesso sejam preguiçosas, nojentas e feias, alimentado pelo padrão estético presente na atualidade: o corpo magro, o que propicia não só o agravamento da saúde física de tais pessoas, por meio de dietas e cirurgias, mas também prejudicando sua vida social, uma vez que, a exclusão social, torna-as invisíveis e anula-as como seres com direitos sociais. Mesmo que, metade da população brasileira se encontre com excesso de peso, nos ambientes públicos e privados, poucos são os espaços pensados para o atendimento de tais corpos, apesar de que, desde 2001 existe uma legislação que incentiva e orienta práticas de acessibilidades também para este grupo. Com esta pesquisa, estudos sobre o tema acrescentados, evidenciou tanto sua complexidade, quanto a importância do resgate social destes indivíduos. Além disso, foram citadas recomendações e sugestões de como encarar as críticas na sociedade atualmente e, sobre a relação da obesidade com diversos fatores, como problemas psicológicos, rotina, sono, alimentação e exercícios físicos. A importância de se sentir bem com o próprio corpo, sem seguir regras e padrões do corpo atualmente, e sim, fazer por si mesmo. Como resultados, esta pesquisa abordou a porcentagem do aumento do número de casos de excesso de peso e obesidade, que segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) divulgados pelo IBGE, ocorreu um aumento preocupante de 14,6%, ou seja, de 12,2% foi para 26,8%, entre os anos de 2002 e 2003 para o ano de 2019. Além disso, a gordofobia no Brasil, de acordo com a pesquisa Skol Diálogos, realizada pelo IBOPE Inteligência em setembro de 2020, visou a gordofobia presente na rotina de 92% dos brasileiros. Por último, o ganho de peso durante a pandemia, de acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto Ipsos em 30 países, apontou uma porcentagem igual a 52% dos brasileiros entrevistados, afirmaram ter ganhado peso desde o início da pandemia. Contudo, o objetivo do estudo foi avaliar a eficácia da legislação para atendimento dos direitos sociais de pessoas obesas, o que foi alcançado e realizado nesta pesquisa. Desta forma, a pesquisa realizou uma revisão bibliográfica, coletou dados das plataformas *Scielo*, *Google Academics* e *JusBrasil*, além de livros, legislação vigente, utilizou termos específicos (como gordofobia e acessibilidade), e assim, filtrou apenas artigos que tais termos se encontram no

título, objeto de estudo, relevância e disponibilidade do artigo completo nas plataformas citadas acima.

Palavras-Chave: Acessibilidade. Direitos Sociais. Gordofobia. Obesidade.

ABSTRACT

Obesity, despite being defined as an abnormal or excessive accumulation of fat, carries, in today's society, a stigma strongly based on the idea that people who have this excess are lazy, disgusting and ugly, fueled by the current aesthetic standard: the thin body, which not only worsens the physical health of such people, through diets and surgeries, but also impairs their social life, since social exclusion makes them invisible and nullifies them as beings. with social rights. Even though half of the Brazilian population is overweight, in public and private environments, there are few spaces designed to care for such bodies, despite the fact that since 2001 there has been legislation that encourages and guides accessibility practices also for this group. With this research, studies on the subject added, showed both its complexity and the importance of social rescue of these individuals. In addition, recommendations and suggestions were cited on how to face the criticisms in society today and on the relationship between obesity and various factors, such as psychological problems, routine, sleep, nutrition and physical exercise. The importance of feeling good about your own body, not following the rules and standards of the body currently, but doing it yourself. As a result, this research addressed the percentage of increase in the number of cases of overweight and obesity, which according to data from the National Health Survey (PNS) released by the IBGE, there was a worrying increase of 14.6%, that is, of 12.2% went to 26.8%, between the years 2002 and 2003 for the year 2019. In addition, fat phobia in Brazil, according to the survey Skol Diálogos, carried out by IBOPE Inteligência in September 2020, aimed at the fat phobia present in the routine of 92% of Brazilians. Finally, weight gain during the pandemic, according to a survey carried out by the Ipsos Institute in 30 countries, showed a percentage equal to 52% of Brazilians interviewed, claiming to have gained weight since the beginning of the pandemic. However, the aim of the study was to assess the effectiveness of legislation to meet the social rights of obese people, which was achieved and carried out in this research. Thus, the research carried out a literature review, collected data from the Scielo, Google Academics and JusBrasil platforms, in addition to books, current legislation, used specific terms (such as gordophobia and accessibility), and thus, only filtered articles that such terms are found in the title, object of study, relevance and availability of the full article on the platforms mentioned above.

Keywords: Accessibility. Social rights. Fat phobia. Obesity.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Excesso de peso e obesidade (%) por sexo – 20 anos ou mais.18

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	10
2	MATERIAIS E MÉTODOS.....	15
3	RESULTADOS	17
3.1	PORCENTAGEM DO AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS DE EXCESSO DE PESO E OBESIDADE.....	17
3.2	GORDOFOBIA NO BRASIL.....	19
3.3	GANHO DE PESO DURANTE PANDEMIA	20
4	DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	23
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
	REFERÊNCIAS.....	28
	ANEXO A - CARTA DE DISPENSA COMITÊ DE ÉTICA.....	32

1 INTRODUÇÃO

A obesidade é definida, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), como um acúmulo de gordura corporal anormal ou excessivo, depositado em diferentes partes do corpo, em quantidade que determine prejuízos à saúde, podendo desencadear um baixo grau de inflamação, levando à coexistência de vários fatores de risco para a saúde bem como a associação com outras doenças, como a diabetes, dislipidemias, síndrome metabólica, aterosclerose, doenças cardiovasculares, distúrbios do sono, doenças pulmonares, esteatose hepática não alcoólica e mais recentemente a COVID-19. Sua etiologia é multifatorial, ou seja, contempla a complexa interação de inúmeros fatores internos (genéticos, fisiológicos, psicológicos) e externos (comportamentais, ambientais, culturais) (WHO, 2000 apud SILVA; BRANCO, 2019).

Para a ABESO (2016), o método mais utilizado para classificar um indivíduo como obeso é a partir do cálculo do Índice de Massa Corporal (IMC), através da divisão do peso (kg) pela altura (M) elevada ao quadrado (kg/m^2). A classificação da obesidade, para adultos, decorrente do cálculo do IMC, define sobrepeso, quando o IMC se encontra entre 25 – 29,9 kg/m^2 e obeso, o resultado superior a 30 kg/m^2 . Além disso, a faixa obesidade é dividida em três graus (I, II e III) que conecta a massa corporal com o risco de Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT).

Entretanto, ressalva-se que, apesar do IMC ser um indicador bom, prático e sem custo, o mesmo não distingue as proporções de massa magra e gordura do corpo, ou seja, desconsidera diferenças na composição corporal de acordo com gênero, idade, etnia. Ademais, a avaliação da distribuição de gordura no corpo é de suma importância, uma vez que, permite analisar o excesso de gordura visceral (intraabdominal), sendo este, um fator de alto risco para a saúde do indivíduo, independentemente, do seu total de gordura corporal (ABESO, 2016). Portanto, o único problema é que o IMC não traz dados sobre hábitos saudáveis, hormônios, taxa de colesterol e triglicerídeos, além de outros fatores que são detectados por meio de exames laboratoriais e que dizem muito mais respeito à saúde do indivíduo que o tamanho do corpo (REVISTA GALILEU, 2017).

A sociedade é desenvolvida e validada a partir de padrões, características percebidas e culturalmente reconhecidas e valorizadas, desta forma sendo almejada por todos os indivíduos, como única forma de pertencimento, sendo assim, do ponto

de vista estético: o corpo magro. Diante disso, quanto mais distante do padrão ideal o indivíduo se encontra, o mesmo torna-se invisível, excluído socialmente, anulando seus direitos e sua existência como parte da sociedade (ARAÚJO et al., 2018).

Em um mundo gordofóbico, é necessário entender que a gordofobia é considerada o preconceito das pessoas em relação a alguém gordo, tratando-o como inferior e desprezível. Ser obeso na sociedade atual leva a uma concepção e, também a um julgamento negativo de que essas pessoas obesas sejam feias, desleixadas e com comportamento desregrado quanto à alimentação, porque a população, atualmente, está interessada por um padrão de beleza, buscando um corpo magro. Oportuno deixar assentado que às vezes, relacionar a pessoa magra a um exemplo de ser saudável pode ser errado, pois geralmente essa característica pode estar ligada a genética ou biotipo do indivíduo. Como também existem casos de pessoas magras que possuem uma genética de ter o corpo mais cheinho, mas que conseguiram chegar ao corpo magro, através de uma alimentação saudável e a partir de atividades físicas.

Outros fatores comprovados cientificamente que o excesso de peso não seja resultado da comida em excesso ou por falta de atividade física, é a falta de sono, que segundo uma pesquisa do King's College London, pessoas que dormem menos de sete horas por dia consomem, em média, 385 calorias diárias a mais do que aquelas que dormem, além disso, as condições socioeconômicas e alguns medicamentos, como por exemplo, o anticoncepcional e os remédios que são formulados a base de estrógeno (DIOPUAVA, 2018). Por fim, o desequilíbrio hormonal, que também acaba interferindo no excesso de peso, pois um desequilíbrio na glândula tireoide pode causar o hipotireoidismo, que desacelera o metabolismo, o que dificulta o gasto de energia e retém sal e água, levando ao inchaço.

No entanto, não são só pessoas obesas ou com sobrepeso que sofrem esse tipo de preconceito. Qualquer um que não se encaixe nos padrões de beleza nos dias atuais, pode se sentir estigmatizado e, como consequência, acabar desenvolvendo doenças como bulimia e anorexia, que são problemas comuns entre adolescentes. A maioria dos jovens, atualmente, se cobra e se preocupa com sua estética ou seu físico e na maioria das vezes a culpada é a internet, ou seja, a internet é vista como a maior incentivadora de padrão estético, e em geral, interfere na vida da maioria dos jovens e acaba sendo preocupante e prejudicial.

Outros estudos apontam que crianças e jovens que sofrem bullying, tanto por ser obesa ou sobrepeso como também por ser anoréxica, são significativamente mais propensos a sofrer com ansiedade, baixa autoestima, estresse, isolamento, compulsão alimentar e até mesmo podendo levar a depressão, por ficar se cobrando e se comparado com adolescentes que possuem um corpo que a maioria deseja (PORTAL EDUCAÇÃO, 2020). Importante que as pessoas estejam cientes de que isto é um assunto muito sério e delicado que precisa ser solucionado, com abordagens do assunto, continuamente, inclusive, nas escolas.

O aumento do número de casos de crianças e adultos obesos está relacionado com o grande aumento das redes de Fast-Foods, que é um tipo de alimentação rápida, barata, riquíssima em gorduras e açúcar, altamente calórica e com baixíssimo valor nutricional. As pessoas comem e acabam não olhando ou até mesmo não compreendendo a tabela nutricional do alimento que ingeriu e assim não tem uma noção correta, do tanto que esses alimentos são uma bomba calórica, e vai ingerindo várias vezes no mês. Acabam até substituindo o prato clássico do Brasil que é arroz com feijão e com o tempo isso pode ser prejudicial, podendo causar o aumento do sobrepeso e desenvolver a obesidade e ao mesmo tempo, contribuindo para um risco acrescido de morte prematura e a perda de qualidade de vida (PROJETO REDAÇÃO, 2016).

Outro motivo desse crescimento são que bilhões de pessoas estão conectadas a internet e o acesso às informações nunca esteve tão acessível como atualmente, então as propagandas que aparecem nas TVs, as publicidades em redes sociais, as séries de TV, os games e vídeos grátis, chamam atenção principalmente de crianças e jovens, que possuem um aparelho celular (PROJETO REDAÇÃO, 2016). No entanto, assim como ocorreu com o aumento de acesso de alimentos, esse avanço tecnológico e a mudança cultural também trouxeram consequências negativas no nosso estilo de vida, resultando em sedentarismo, e consequentemente possuindo chances maiores de possuir doenças relacionadas à obesidade.

Portanto, torna-se necessário conscientizar a população desde crianças até adultos a ter uma vida mais saudável e ativa. O que poderia ser colocado em prática seria adicionar as escolas uma disciplina que poderá abordar de forma abrangente a importância de uma boa alimentação, também as mídias deveriam criar campanhas publicitárias incentivando a compra de alimentos saudáveis e não de Fast-Foods ou

de alimentos ultraprocessados. Assim, a sociedade viverá mais e terá uma qualidade de vida melhor.

Sobre o padrão de beleza da sociedade, com os avanços tecnológicos, surgiram várias possibilidades de reduzir a gordura, uma delas são os procedimentos estéticos, como as criofrequência, endermologia, ultra cavitação, a massagem modeladora e drenagens, que são uma das mais utilizadas (BODY HEALTHY, 2020). As cirurgias também, como a bariátrica, lipoaspiração, abdominoplastia, entre outras. Há outras formas de conseguir um padrão estético desejado pela maioria das pessoas, só que de maneira não saudável, um exemplo são os remédios. Muitas pessoas utilizam os medicamentos para tentar emagrecer, às vezes até sem prescrição médica, o que pode ser grave e acabar prejudicando a saúde do indivíduo. Por isso sempre é recomendado ir a um médico ou nutricionista, eles recomendarão o ideal e o correto para cada paciente.

Esta repulsa ligada à obesidade e o enfoque a sua erradicação tem compelido as pessoas a controlarem excessivamente seus corpos, além de, estimular um setor comercial, extremamente lucrativo, por meio de divulgações dos benefícios de dietas, produtos e procedimentos estéticos, cirurgias (FERNANDO-RAMIREZ e ESCUDERO, 2012 apud ARAÚJO et al., 2018). Sendo assim, Yoshino (2010) complementa que este estigma sobre o peso ameaça não só a saúde psicológica e física do indivíduo classificado como obeso, como também, dificulta a implementação de ações para a prevenção e combate, e, além disso, Puhl & Heuer (2010) fomentam que o estresse causado pelo estigma pode agravar o seu estado clínico, além de, ser um facilitador para o desenvolvimento de outras comorbidades, gerando disfunções em sua vida social, que até então, se encontravam dentro da normalidade.

De acordo com a Lei nº 10.098/2000, os obesos foram contemplados, na definição de “pessoa com mobilidade reduzida”, nos seguintes termos:

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

[...]

IV - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo idoso, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e obeso; ([Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015](#)) (Vigência)

[...]

A Constituição Federal de 1988 introduziu uma nítida e profunda mudança no ordenamento jurídico brasileiro ao colocar a pessoa humana em um nível elevado, merecido, demonstrando uma evolução responsável e muito oportuna, tanto que a própria Constituição aponta que a dignidade da pessoa humana é fundamento do Estado Democrático Brasileiro, nos termos do artigo 1º, inciso III.

Os direitos sociais contidos na Constituição Federal de 1988 revelam a preocupação em proporcionar condições mínimas necessárias para uma vida digna e com qualidade aos brasileiros. Araujo; Nunes Junior (2010) descrevem que os direitos sociais são aqueles que exigem do Estado um papel prestacional, de minimizar as desigualdades sociais.

A Constituição Federal de 1988, sem sombra de dúvidas, se preocupou em assegurar aos mais necessitados melhores condições de vida, demonstrando respeito aos direitos sociais e, conseqüentemente, maior igualdade no tratamento concedido às pessoas, valorizando sua dignidade, de forma ampla.

O estigma do corpo gordo nem sempre existiu, tempos atrás, ter um corpo gordo era sinônimo de saúde, riqueza e poder, entretanto, com as mudanças sociais, hoje, o mesmo carrega um estigma de preguiçoso, sujo e incapaz.

De acordo com a ABESO (2016), metade da população brasileira está acima do peso, ou seja, entre as faixas de sobrepeso e obesidade, apesar disso, todo o ambiente público e privado não é desenvolvido para esse público. Tal fato reflete em pequenas práticas diárias, que para parte da população passa despercebido, como se preocupar se o espaço o qual pretende frequentar terá assentos confortáveis que comportem seu corpo ou se ao passar pela catraca do transporte que utiliza seu corpo ficará retido, mas que para pessoas obesas, gera não só uma preocupação antecipada sobre todas as situações diárias, antes de sair de casa, mas também como uma limitação de movimentação, uma vez que, tais espaços contribuem para situações de constrangimento. Dessa forma, muitos internalizam a normalidade de tais sentimentos, ou, decidem por não mais ocupar aquele espaço, pois entendem que não é seu lugar.

Uma pessoa obesa além de enfrentar o preconceito, ela luta contra a falta de acessibilidade e estrutura para suprir suas necessidades, como por exemplo, de ir ao shopping para comprar uma roupa e não conseguir achar do seu tamanho, ao passar pela catraca do ônibus e acabar ficar “entalado”, comprar o dobro de

passagens para conseguir caber e ficar confortável na poltrona do ônibus ou do avião durante a viagem, e diversas outras situações, que acabam afetando suas relações sociais e até mesmo a própria saúde mental. Já existem leis que contribuem para a melhoria dessas condições a locais públicos, mas essas medidas não são fiscalizadas e nem cumpridas. Devido a isso, os Estados devem estar sempre participando e colaborando com a melhora desses problemas.

As ações judiciais, que é quando um indivíduo processa o outro e pede a interferência do Estado para decidir quem merece ganhar a causa, mostram que o estigma da obesidade ainda está muito presente também dentro do mercado de trabalho. Por conta disso, pessoas obesas perdem oportunidades para desenvolver certos tipos de trabalho, além de instituir uma desigualdade salarial, diminuição de chances para promoções, sem contar, comentários pejorativos dentro do ambiente organizacional (KOLOTKIN et al., 2001 apud ARAÚJO et al., 2018).

Além disso, a legislação não descreve formas específicas para o atendimento da acessibilidade para corpos gordos, o que contribui para que não haja medidas eficazes para atender este público.

Assim, espera-se com esta pesquisa, contribuir para a ampliação do tema, uma vez que, fica evidente sua complexidade e importância a respeito do assunto, não apenas do cumprimento da legislação vigente, mas principalmente, do resgate da autonomia nos diversos âmbitos sociais destes indivíduos.

A presente pesquisa teve os objetivos de abordar sobre os direitos sociais de pessoas obesas, demonstrar o modo como essas pessoas encaram as opiniões alheias, sejam elas de incompreensão ou compreensão, apresentar dados cientificamente comprovados sobre o aumento do número de casos de pessoas com obesidade nos últimos anos e relacionar a obesidade com problemas psicológicos.

Neste sentido, o estudo justifica-se pelo desconhecimento da sociedade sobre os direitos sociais de pessoas obesas, sobre a gordofobia e a forma de como as pessoas obesas lidam com essa situação, assim, expandindo este assunto para a sociedade ter mais conhecimento sobre o mesmo, e logo, ser solucionado.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

No presente estudo, foi realizada uma revisão bibliográfica, obtendo dados das plataformas Scielo, Google Academics, JusBrasil, além de livros e a legislação

vigente disponibilizada no site Planalto.gov.br. A pesquisa utilizou termos como gordofobia, acessibilidade, corpo gordo, direitos sociais, além de, se limitou na busca por artigos em inglês e português.

Os artigos selecionados para o presente estudo foram filtrados com base em parâmetros como: título, objeto de estudo, relevância e disponibilidade do artigo completo nas plataformas citadas acima.

Entretanto, é importante salientar que o corpus de sites e artigos aumentaram durante a leitura do relatório. Assim sendo, no trabalho foram utilizados conceitos e ideias de outros autores, semelhantes com os objetivos, para a construção de uma análise científica sobre o objeto de estudo.

Os objetivos gerais e específicos foram alcançados, utilizando uma metodologia eficaz e suficiente para realizar todos os processos conquistados ao longo da pesquisa.

3 RESULTADOS

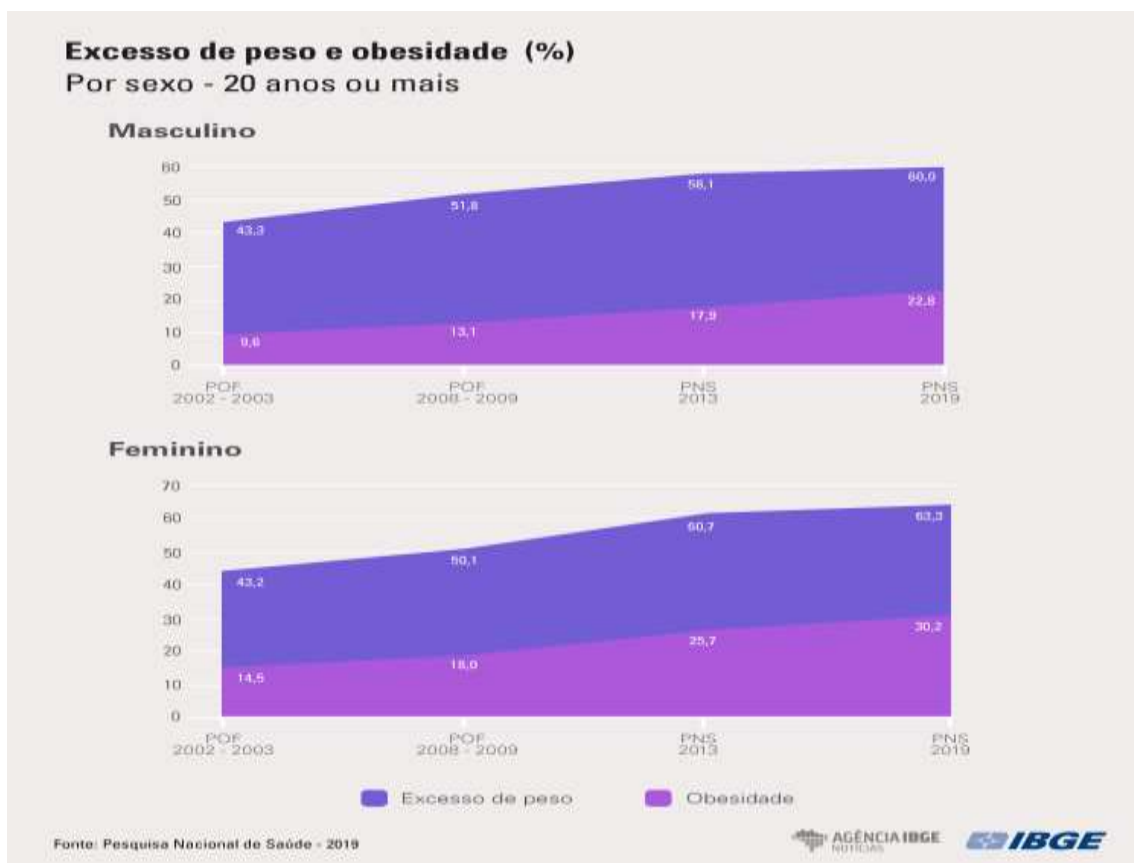
A seguir os resultados desta pesquisa.

3.1 PORCENTAGEM DO AUMENTO DO NÚMERO DE CASOS DE EXCESSO DE PESO E OBESIDADE

No Brasil, uma em cada cinco pessoas está com sobrepeso ou obesidade, segundo dados do Ministério da Saúde. A projeção da Organização Mundial da Saúde (OMS) é que cerca de 2,3 bilhões de pessoas estejam acima do peso, sendo 700 milhões obesas no mundo, até 2025. A prevalência da obesidade, cada vez mais, vem aumentando na grande maioria dos países industrializados e em muitos países que estão em desenvolvimento (SBCBM, 2020).

É importante destacar que o fato de uma pessoa ter sobrepeso não significa que ela é diagnosticada com obesidade. Necessário deixar consignado que sobrepeso e obesidade são estágios diferentes do mesmo problema. Pessoas com sobrepeso estão acima do peso recomendado, mas (ainda) não podem ser consideradas obesas. Já as pessoas com obesidade possuem o Índice de Massa Corpórea (IMC) seja igual ou superior a 30 Kg (VIDANOVA, 2019).

Figura 1 – Excesso de peso e obesidade (%) por sexo – 20 anos ou mais.



Fonte: PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE (2019).

Segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) divulgados pelo IBGE, em 17 anos a porcentagem de pessoas obesas na faixa etária adulta no país teve um aumento preocupante, entre os anos de 2002 e 2003 para o ano de 2019, ocorreu o aumento de 14,6%, ou seja, de 12,2% foi para 26,8%. Pensando que não dá para piorar a situação, a população adulta com excesso de peso passou de 43,3% para 61,7%, representando quase dois terços dos brasileiros (AGÊNCIA IBGE, 2020).

Conforme esses dados da PNS observa-se que houve um avanço do excesso de peso e da obesidade na população brasileira nos últimos anos. Segundo a pesquisadora do IBGE, Flavia Vinhaes, o percentual da obesidade e do excesso do peso vem se elevando. E tanto no sexo feminino como no sexo masculino, o excesso de peso avançou e a obesidade mais que dobrou (AGÊNCIA IBGE, 2020).

Em relação ao grupo dos adolescentes com 18 anos ou mais, os resultados também foram preocupantes. Em 2019, 25,9% estavam obesos, e isso representa 41,2 milhões de pessoas nessa faixa etária. Conforme os dados dos adolescentes com excesso de peso, os resultados foram cerca de 96 milhões de pessoas nessa

faixa etária estavam com excesso de peso, o que resulta em 60,3% jovens (AGÊNCIA IBGE, 2020).

Foram investigadas também as medidas antropométricas de adolescentes na faixa etária entre 15 e 17 anos. O resultado de percentual de excesso de peso desse grupo foi de 19,4%, o que representa 1,8 milhões de pessoas. Entretanto, é importante ressaltar que o percentual dos adolescentes do sexo feminino, que resultou em 22,9%, foi maior do que no masculino, correspondendo a 16%. Conforme os resultados das medidas antropométricas dos obesos, apurou-se 8% para o sexo feminino e 5,4% no sexo masculino, no total 2,6% (AGÊNCIA IBGE, 2020).

Conforme todos os dados e segundo a pesquisadora do IBGE, observa-se que as mulheres têm maior predominância que os homens em excesso de peso, exceto na faixa de 25 a 39 anos, em que sexo masculino é maior que o das mulheres. Entretanto, a obesidade em 2019, começou a atingir 29,5% o sexo feminino e 21,8% o sexo masculino, já o sobrepeso atingia 62,6% mulheres e 57,5% homens (AGÊNCIA IBGE, 2020).

Na faixa etária de 60 anos ou mais, o percentual diminui. Porém, as mulheres tem maior predominância de obesidade que os homens. Na faixa etária entre 40 e 59 anos, a predominância aumenta para 70,3%, o que representa 39,5 milhões de pessoas. Os adolescentes de 18 a 24 anos, com excesso de peso em 2019, apurou-se 33,7%, ou seja, 7,4 milhões de pessoas nessa faixa de idade (AGÊNCIA IBGE, 2020).

Diante ao artigo 6º da Constituição, os direitos sociais são a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados. Com base nos resultados do gráfico, como houve o aumento do número de ganho de peso e obesidade, os direitos sociais devem ser expandidos, sendo dever do próprio Estado regulamentar de forma concisa em seu ordenamento jurídico esse respaldo, garantindo os direitos sociais fundamentais para essas pessoas obesas.

3.2 GORDOFOBIA NO BRASIL

De acordo com a pesquisa Skol Diálogos, realizada pelo IBOPE Inteligência em setembro de 2020, visou a gordofobia presente na rotina de 92% dos brasileiros. Os 10% se afirmaram ser preconceituosos, assumem que são gordofóbicos e 8% reconhecem que têm preconceito estético ligados a aspectos da aparência física do indivíduo (IBOPE INTELIGÊNCIA, 2017).

Alguns entrevistados pela pesquisa SKOL Diálogos apontam que não se reconhecem preconceituosos. Uma porcentagem igual a 89% admite que já falaram ou ouviram alguém dizer a frase “ele(a) é bonito(a), mas é gordinho(a)”. Esta é uma frase muito bem ouvida atualmente, que parece ser inofensiva para maior parte da população, mas essa frase em si carrega um preconceito claro, totalmente definido pela conjugação adversativa “mas”, ou seja, vista como um sentido oposto (IBOPE INTELIGÊNCIA, 2017).

O interesse pelo tema também tem aumentado na internet. De acordo com o Google, as buscas e pesquisas pela palavra ‘gordofobia’ aumentaram com uma porcentagem igual a 57% entre o mês de janeiro a setembro de 2017. Além disso, outra palavra que também é muito procurada, é “gordice”. Com isso, mais que a metade dos entrevistados pelo IBOPE Inteligência afirmaram que já ouviram a frase “Gordo só faz gordice” (IBOPE INTELIGÊNCIA, 2017).

Contudo, esse preconceito está muito claro para toda sociedade, além de que observa-se isso nos direitos sociais. As pessoas obesas não têm os mesmos direitos que pessoas magras. A exclusão sofrida pelos obesos não se limita a uma rejeição social, o próprio mercado propaga, por exemplo, quando marcas não querem ver seus produtos sendo divulgados em corpos gordos, mesmo que eles sejam uma parcela grande dos consumidores (STELLA, 2018). É importante que o Estado enquanto garantidor dos direitos humanos fundamentais seja mais presente no que se diz a respeito aos fatos que a pessoa obesa vem enfrentado, como o preconceito, e a falta de estrutura e acessibilidade para conseguir suprir suas necessidades.

3.3 GANHO DE PESO DURANTE PANDEMIA

Segundo um levantamento mundial, durante a pandemia da COVID-19, a população brasileira foi a que mais apresentou ganho de peso. A maior causa disso, está relacionada a preocupação, a ansiedade e o estresse, que andam juntos. Essas mudanças emocionais advindas desses sentimentos, durante as circunstâncias

atuais, ou seja, isolamento social e incertezas da pandemia da COVID-19, refletem no comportamento alimentar de algumas pessoas.

As manifestações podem variar desde comer excessivamente através do aumento da frequência da alimentação ou ter compulsão alimentar até impor restrição calórica severa (DR. CHRISTINA, 2020).

A instabilidade emocional, durante o isolamento na pandemia, gerou muitos casos de compulsão alimentar, principalmente devido ao aumento do consumo de alimentos ricos em açúcares, gorduras, sódio, os quais são conhecidos como alimentos ultraprocessados. Além disso, o aumento do consumo de bebidas alcoólicas foi exacerbado. Portanto, com o isolamento social, muitas pessoas deixaram de praticar atividades físicas, levando ao aumento do sedentarismo. Portanto, todos esses fatores, vem favorecendo o ganho de peso durante a pandemia.

Uma pesquisa realizada pelo Instituto Ipsos em 30 países, apontou que a população brasileira está em primeiro lugar entre as pessoas que acham que engordaram durante a pandemia da COVID-19. Segundo o estudo, uma porcentagem igual a 52% dos brasileiros entrevistados, afirmaram ter ganhado peso desde o início da pandemia. Em sequência, está a população chinesa e os turcos com os índices de 51% e 42%, respectivamente (IPSOS, 2021).

Outra pesquisa que afirma que o brasileiro tem engordado durante a pandemia, foi realizada pelo Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde da Universidade de São Paulo (Nupens), e divulgada pelo Portal UOL. Esta pesquisa comparou o peso corporal de 14.259 pessoas com mais de 18 anos antes do início da pandemia, entre os dias 26 de janeiro e 18 de março de 2020, e cerca de seis meses depois, entre 14 de setembro e 19 de outubro de 2020. Obteve como resultado que 19,7% ganharam peso, e 15,2% perderam peso (PORTAL UOL, 2021).

Muitas pessoas, com a pandemia, começaram a trabalhar em casa, em *home office*, e deste modo, se sentem mais confortável por estar trabalhando em sua casa, e geralmente acabam realizando o consumo de bebidas alcoólicas, até mesmo para relaxar e aliviar o estresse do dia a dia. Portanto, o consumo de bebidas alcoólicas é um dos fatores que contribui para o ganho de peso.

Há dados, apresentados pela Associação Brasileira de Estudos do Alcool e outras Drogas (Abead), que apontam um aumento nas vendas de bebidas alcoólicas

desde o início da quarentena em distribuidoras, de 38%, e nos supermercados ocorreu um aumento nas vendas de 27% (ABEAD, 2020).

Segundo a Fiocruz, 18% da população brasileira aumentou o consumo de álcool nesse período, ressaltando-se os índices na faixa etária de 30 a 39 anos, teve um crescimento ainda maior, de 26% (FIOCRUZ, 2020).

No entanto, com base nas pesquisas e dados, se observa que cada vez mais as pessoas estão seguindo um caminho que é perigoso para futuramente virar dependente do álcool, tentando preencher um vazio, descontando na alimentação e além de grandes chances de provocar um aumento do risco de obesidade, aumenta as chances de diabetes e doenças cardiovasculares, ao mesmo tempo que favorece crises de ansiedade e depressão.

Em relação aos direitos sociais, durante a pandemia, foram diminuídos. Principalmente em relação a trabalho, período em que várias pessoas foram mandadas embora e difícil contratar por conta da crise financeira, mas em entrevistas de trabalho, quando uma pessoa obesa realiza, na maioria das vezes, ela é vista como incompetente, preguiçosa e desleixada, assim não conseguindo garantir o emprego.

Como os obesos são pessoas de risco da covid-19, eles têm uma certa preferência em vagas de hospital, mas nem assim é tão eficaz, devido a diversas macas de hospitais não serem adequadas ao peso do indivíduo. Isso é um motivo para o Estado cumprir os seus direitos humanos fundamentais.

4 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Conforme demonstrado os dados e resultados acima, a obesidade é atualmente um dos mais relevantes problemas de saúde pública no mundo. Na maioria das vezes o ganho de peso é lento e gradual, e se nada for feito ou mudado, vai evoluindo e avançando para estágios mais preocupantes e prejudiciais. A obesidade pode comprometer a qualidade de vida e, também desenvolver doenças como diabetes, hipertensão arterial, problemas cardiovasculares, osteoartrite, apneia do sono, alguns tipos de câncer, entre outras.

Algumas dicas para combater e prevenir essa doença crônica, de obesidade, é sempre se manter ativo e praticar exercícios físicos, ou escolher alguma atividade que goste e se adapte ao seu estilo de vida, beber água todos os dias, ter sempre um acompanhamento médico realizando exames regularmente, consultar um nutricionista para elaborar uma avaliação e assim ajustar sua alimentação de acordo com sua rotina, seguindo uma alimentação saudável, rica em frutas, legumes, verduras e cereais integrais e tentar evitar a ingestão diariamente de gordura, sódio, açúcar e alimentos ultraprocessados (LABORATÓRIO BEHRING, 2017).

Geralmente é preciso de uma ajuda de um psicólogo ou até mesmo terapêutica, pois em alguns casos, a ingestão excessiva de comidas pode ser um sintoma de ansiedade e estresse, e se sozinho está sendo complicado controlar esse hábito, a ajuda desses profissionais será válida nessa situação (LABORATÓRIO BEHRING, 2017).

Quando trata-se de uma alimentação saudável, não é cortar os doces, refrigerantes, salgadinhos do consumo diário, mas sim conseguir ter um equilíbrio com esses alimentos. E, atualmente, muitas pessoas acabam confundindo isso à reeducação alimentar com restrição, o que é errado, pois não se pode ter essa má visão dos alimentos, tratando-os como se fossem vilões. É importante saber que não há um alimento que engorda ou que faça emagrecer, tudo em excesso ocasiona a engorda e a maioria das pessoas não sabe disso.

Abordando sobre prática de atividades físicas, que é muito importante, não somente pelos seus efeitos ao nível da composição corporal, mas também devido a todos os benefícios que sua aplicabilidade representa para a saúde, especificamente a melhoria do estado cardiorrespiratório e muscular. Isso sem contar na melhora da

autoestima e do bem-estar causado pela liberação de endorfina e serotonina, que são conhecidos como hormônios da felicidade (PREVIVA, 2019).

A endorfina auxilia no alívio da ansiedade e da depressão, e sua liberação através dos exercícios, atua como um agente analgésico e calmante natural. Já a serotonina é responsável pela estabilidade emocional, favorecendo a sensação de autorespeito e autovalorização, crescendo a confiança. Assim, a realização de atividades físicas traz benefícios para a saúde mental, podendo reduzir alguns sintomas que estão associados à depressão. Além de evitar o surgimento de uma série de doenças, a realização de atividades físicas é fundamental para reverter os crescentes resultados nos índices de sedentarismo e obesidade entre a população brasileira (PREVIVA, 2019).

Atualmente, os padrões de beleza e a sociedade andam juntos. As pessoas obesas sofrem o preconceito diariamente, saem de casa logo cedo e sabem que enfrentarão ao longo do dia várias críticas, julgamentos, olhares e desafios. Esse tipo de preconceito tem nome e é chamado de gordofobia.

A sociedade deve compreender que a beleza não está só na magreza. Muitas pessoas acham que ser magra é saudável, mas às vezes não é assim que funciona. Existem pessoas que perdem peso de forma prejudicial à saúde, podendo ser por causa de distúrbios alimentares ou até mesmo depressão, que por vezes, são vertentes que passam despercebidas pela sociedade.

A ideia de que ninguém nasce preconceituoso, geralmente se desenvolve na infância, principalmente por influência da família e da escola. O que a criança escuta de familiares e outros adultos de referência, como professores, para ela é correto.

Um aspecto que auxiliou o aumento da porcentagem de pessoas que engordaram, foi a pandemia. Com a pandemia, a população usou a alimentação como uma válvula de escape para diminuir e relaxar a tensão psicológica. Uma dica muito importante é sempre tentar buscar o equilíbrio, ou seja, encontrar alternativas que não desestabilizam o emocional e sim que mantenha uma estabilidade emocional, como realizar exercícios físicos, ler um livro, ter uma ótima noite de sono, separar os momentos de lazer, cuidar da espiritualidade e praticar meditação.

São esses pequenos hábitos na rotina que ajudam a diminuir a compulsão alimentar, algumas práticas como, separar um tempo de qualidade e organizar as tarefas do dia a dia.

O estresse, a ansiedade e o desespero causados pela pandemia da COVID-19, a incerteza com a questão do trabalho, o trabalho remoto (*home office*), a presença da solidão, tudo isso além de não fazer bem para a mente e para o corpo, aumenta o risco de pressão alta, obesidade e alterações emocionais, o que resulta em uma grande parte da população à descuidar da alimentação. Como consumir mais alimentos ultraprocessados e de alta densidade energética, os quais são alimentos ricos em açúcares, gorduras e calorias, além de conservantes e sal, são prejudiciais à saúde, favorecendo o aumento da obesidade, hipertensão e doenças cardiovasculares. Essas pessoas que sofrem com o estresse, ansiedade e desespero descontam todos os problemas na comida, ou seja, elas enxergam a solução no alimento. Além disso, o aumento do consumo de tabaco durante a pandemia da COVID-19 que pode estar relacionado aos sintomas depressivos ou estresse, o que acabou sendo ainda mais prejudicial à saúde. Contudo, o acompanhamento com um psicólogo, terapeuta, nutricionista é muito importante nessas situações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em virtude de tudo o que foi mencionado, espera-se que a sociedade tenha uma visão diferente sobre esse assunto, que seja mais expandido e abordado para o conhecimento de novas pessoas. Além do conhecimento, a prática também é importante, ou seja, não adianta só saber dos direitos sociais que as pessoas obesas possuem, sobre a gordofobia, dados do aumento de peso atualmente, o mais importante é pôr em prática. Um elogio ou um gesto positivo, pode mudar o dia de uma pessoa que sofre com o bullying diariamente.

Algumas manobras de combater a gordofobia e garantir com que essas pessoas que possuem excesso de peso, garantem os seus direitos sociais, é começar a realizar várias palestras, posts nas redes sociais sobre a gordofobia e os seus direitos sociais, fazer com que os Estados pensem em espaços e produtos que atendem as pessoas obesas, visando a acessibilidade, além disso, não enxergar uma pessoa obesa como incompetente ou folgada e sim garantir chances maiores de empregar essas pessoas gordas no mercado de trabalho.

Deve-se sugerir melhorias para a inclusão de pessoas obesas em espaços públicos e privados, como uma melhor estrutura de assento de ônibus e avião, lojas de roupas ser acessível a numerações maiores, maiores chances de emprego, maiores oportunidades de serem vistos como competentes e esforçados, ou seja, direitos que todo individuo deve possuir, independente de seu peso, sua cor, sua raça, cultura.

Os obesos lidam e encaram com julgamentos negativos da sociedade, sem ao menos saber que a obesidade não é o que pensam e deste estudo mostra que a obesidade não é apenas uma doença causada pela má alimentação ou falta de vontade de praticar exercícios físicos que é o que muitos pensam, mas que também pode estar relacionada a diversos outros fatores, um dos principais, mas que muitas pessoas desconhecem são os problemas psicológicos, como por exemplo, a ansiedade.

Além disso, outro assunto mencionado durante pesquisa foi a pandemia, o que ocasionou em várias pessoas, a preocupação, principalmente com a saúde e economia, os restaurantes e lojas fechando as portas devido à crise financeira e várias pessoas morrendo, tudo isso afeta, e muito, o psicológico de um indivíduo. Logo, havendo grandes chances de ocasionar uma série de sentimentos gerando

um efeito negativo, como a ansiedade, estresse e a preocupação. Assim, podendo gerar na maioria dos casos, uma compulsão alimentar.

Concluindo, espera-se que a sociedade entenda que ser gorda ou gordo não é um defeito, ser gordo não é o contrário de ser bonito, ser gordo não significa que é uma pessoa que não cuida da saúde. Ou seja, os corpos não precisam seguir normas para serem vistos pela sociedade como bonitos e perfeitos. E com esta pesquisa, espera-se ter mudado ou tocado o pensamento e visão de alguns indivíduos.

REFERÊNCIAS

A era da obesidade. Projeto redação, Goiânia, 2016. Disponível em: <https://www.projetoedacao.com.br/temas-de-redacao/obesidade-problema-de-saude-ou-problema-social/a-era-da-obesidade/97a7b20e95/>. Acesso em: 16 nov. 2020.

ARAUJO, L. S. et al. **Discriminação baseada no peso:** representações sociais de internautas sobre a gordofobia. Psicol. Estud. Vol. 23. Pág. 1-17. Universidade Estadual de Maringá-UEM. Maringá, PR. 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/2871/287159842022/287159842022.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA - ABESO. **Diretrizes brasileiras de obesidade.** 4ª ed. São Paulo, SP. 2016. Disponível em: <https://abeso.org.br/uploads/downloads/92/57fccc403e5da.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2020.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA - ABESO. **Mapa da obesidade.** São Paulo, SP. c2020. Disponível em: <http://www.abeso.org.br/atitude-saudavel/mapa-obesidade>. Acesso em: 12 mar. 2020.

ALMEIDA, Christina. **A viralização dos transtornos alimentares em tempos de coronavírus.** VEJA SAÚDE, 2020. Disponível em: <https://saude.abril.com.br/blog/com-a-palavra/a-viralizacao-dos-transtornos-alimentares-em-tempos-de-coronavirus/>. Acesso em: 03 de junho de 2021.

ARAUJO, Luiz Alberto David; NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. **Curso de Direito Constitucional.** 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 ago. 2021.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 mar. 2019.

BRASIL. Lei 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.** Presidência da República. Brasília, DF. 19 dez. 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm. Acesso em: 15 fev. 2020.

Como a prática de atividades físicas interfere no resultado de programas de medicina preventiva. PREVIVA, 2020. Disponível em: <https://previva.com.br/pratica-de-atividades-fisicas/>. Acesso em: 02 out. 2020.

FERNANDES PARRIAO, Ana Caroline. **A necessidade de legitimar o direito dos obesos.** Âmbito Jurídico, Tocantins. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direitos-humanos/a-necessidade-de-legitimar-o-direito-dos-obesos/amp/>. Acesso em: 22 fev. 2021.

FERNANDO-RAMIREZ, B., ESCUDERO, E. B. **Estigma e identidad de las personas obesas en la semántica del discurso público.** Discurso & Sociedad. 2012. In: ARAUJO, L. S. et al. Discriminação baseada no peso: representações sociais de internautas sobre a gordofobia. Psicol. Estud. Vol. 23. Pág. 1-17. Universidade Estadual de Maringá-UEM. Maringá, PR. 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/2871/287159842022/287159842022.pdf>. Acesso em: 06 mar.

Gordofobia e estigma da obesidade precisam ser combatidos com informação. Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.sbcbm.org.br/gordofobia-e-estigma-da-obesidade-precisam-ser-combatidos-com-informacao/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

Gordofobia está presente no dia a dia de 92% dos brasileiros, diz pesquisa. Jornal de Brasília, 2017. Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/noticias/brasil/gordofobia-esta-presente-no-dia-a-dia-de-92-dos-brasileiros-diz-pesquisa/>.

KOLOTKIN, R. L. et al. Development of a brief measure to assess quality of life in obesity. Obes. Res. 2001. In: ARAUJO, L. S. et al. **Discriminação baseada no peso:** representações sociais de internautas sobre a gordofobia. Psicol. Estud. Vol. 23. Pág. 1-17. Universidade Estadual de Maringá-UEM. Maringá, PR. 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/2871/287159842022/287159842022.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2020.

LOUREIRO, G. **Gordofobia:** por que esse preconceito é mais grave do que você pensa. Revista Galileu, 2017. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2017/05/gordofobia-por-que-esse-preconceito-e-mais-grave-do-que-voce-pensa.html>. Acesso em: 03 out. 2020.

O excesso do consumo de bebida alcoólica durante a pandemia. ACT, 2020. Disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/noticias/12551-no-dia-mundial-da-obesidade-endocrinologista-da-dicas-de-aco-es-durante-pandemia>. Acesso em: 13 de julho de 2021.

PERIGOS da obesidade. **Laboratório Behing.** Disponível em: <https://www.laboratoriobehring.com.br/noticias/os-perigos-da-obesidade>. Acesso em: 06 out. 2020.

PUHL, R. M., HEUER, C. A. **Obesity Stigma: Important Considerations for Public Health.** American Journal of Public Health. 2010. In: : ARAUJO, L. S. et al. Discriminação baseada no peso: representações sociais de internautas sobre a gordofobia. Psicol. Estud. Vol. 23. Pág. 1-17. Universidade Estadual de Maringá-UEM. Maringá, PR. 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/2871/287159842022/287159842022.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2020.

Quais são as Consequências da Obesidade para a Saúde?. VIDA NOVA, 2019. Disponível em: <https://www.vidanovametabolica.org.br/obesidade-consequencias/>. Acesso em: 08 nov. 2020.

REDAÇÃO RBA. **Obesos enfrentam falta de acessibilidade e discriminação.** 'O corpo de uma pessoa não tem que ser alvo de julgamento. O caráter não é medido pelo número do seu manequim'. Rede Brasil Atual, 2016. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2016/07/gordofobia-falta-de-acessibilidade-descriminacao-e-preconceito-problemas-enfrentados-pelos-obesos-534/>. Acesso em: 21 fev. 2021.

Rodrigues, Stella. **Precisamos falar de gordofobia.** Oswaldo Cruz hospital alemão, 2018. Disponível em: <https://www.hospitaloswaldocruz.org.br/imprensa/noticias/precisamos-falar-de-gordofobia>.

Tratamento para gordura localizada: quais são os procedimentos estéticos mais eficientes?. BODY HEALTHY, 2020. Disponível em: <https://www.bodyhealthbrasil.com/blog/tratamento-para-gordura-localizada/>. Acesso em: 03 out. 2020.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (Brasil). In: JusBrasil (Brasil). **“Gordofobia” nas relações de trabalho.** [São Paulo, SP]: Tribunal Superior do Trabalho, 2019. Disponível em: <https://fernandomagalhaescosta.jusbrasil.com.br/noticias/766203379/gordofobia-nasrelacoes-de-trabalho?ref=serp>. Acesso em: 14 mar. 2020

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (Brasil). In: JusBrasil (Brasil). **Página 3202 do judiciário do tribunal superior do trabalho (TST)** de 13 de setembro de 2018. [Brasília, DF]: Tribunal Superior do Trabalho, 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/208421527/tst-judiciario-13-09-2018-pg3202?ref=serp>. Acesso em: 14 mar. 2020.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO (Brasil). In: JusBrasil (Brasil). **TRT-RN condena banco por prática de gordofobia.** [Natal, RN]: Tribunal Superior do Trabalho, 2019. Disponível em: <https://pndt.jusbrasil.com.br/noticias/704578739/trtrn-condena-banco-por-pratica-de-gordofobia?ref=serp>. Acesso em: 14 mar. 2020.

Um em cada quatro adultos do país estava obeso em 2019; Atenção Primária foi bem avaliada. Agência de notícias IBGE, 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/29204-um-em-cada-quatro-adultos-do-pais-estava-obeso-em-2019>. Acesso em: 22 jan. 2021.

YOSHINO, N. L. **A normatização do corpo em excesso**. Orientadora: Profa. Dra. Ana Maria Canesqui. 2010. (Tese de doutorado). Universidade Estadual de Campinas. 2010. In: ARAUJO, L. S. et al. Discriminação baseada no peso: representações sociais de internautas sobre a gordofobia. Psicol. Estud. Vol. 23. Pág. 1-17. Universidade Estadual de Maringá-UEM. Maringá, PR. 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/2871/287159842022/287159842022.pdf>. Acesso em: 08 mar. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Obesity:** Preventing and managing the global epidemic. Geneva, Switzerland: WHO. 2000. In: SILVA, M. O., BRANCO, A. U. Obesity, prejudice, self, and culture: a longitudinal case study. Rev. Paidéia. Vol. 29. Brasília, DF. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/paideia/v29/1982-4327-paideia-29-e2926.pdf>. Acesso em: 06 fev. 2020.

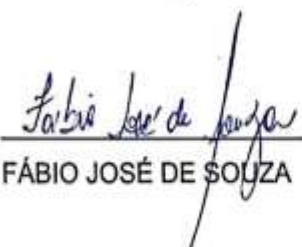
ANEXO A - CARTA DE DISPENSA COMITÊ DE ÉTICA

CARTA DE DISPENSA DE APRESENTAÇÃO AO CEP OU CEUA

A
COORDENADORIA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA
UNISAGRADO

Informo que não é necessária a submissão do projeto de pesquisa intitulado **A EFICÁCIA DA LEGISLAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS DE PESSOAS OBESAS**, ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), uma vez que será realizada análise bibliográfica e documental.

Atenciosamente,


FÁBIO JOSÉ DE SOUZA

Bauru, 16 de março de 2020.